

LEI N° 2.768/2017

EMENTA: Denomina nome de Rua Maria Nanzinha Barros em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 179/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Hélio Lima Aragão Filho:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Nanzinha Barros, a Rua Projetada nº 05 Cód. de Logador 91382 no Loteamento Moraes e Filho.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário